

Quarta-feira, 29 de Maio de 2024



# IMPrensa Oficial

## Sumário

LEI COMPLEMENTAR Nº 450, DE 22 DE MAIO DE 2024	2
LEI COMPLEMENTAR Nº 451, DE 28 E MAIO DE 2024	4
PORTARIA Nº 376, DE 29 DE MAIO DE 2024	7

MAIO DE 2024

## Imprensa Oficial

Edição nº 743/2024

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h



**LEI COMPLEMENTAR Nº 450,  
DE 22 DE MAIO DE 2024.**

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
TABELA DO ANEXO IX, DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 369, DE 21 DE  
FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”***

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no Anexo IX, da Lei Complementar nº 369, de 21 de fevereiro de 2022, passando a ter aplicação a tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas com decorrentes com a execução com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 22 de maio de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
**PRÉFETO**

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 22 de maio de 2024.



*Anexo I*

**Tabela de Pontuação para Progressão na Carreira do Procurador Municipal Legislativo**

Fator	Conteúdo Mínimo	Pontos
Tempo de efetivo exercício no cargo	Anual	100 pontos por ano
Publicação de artigo em revista especializada, site especializado na carreira do servidor	2 laudas ou 2 páginas ou 500 palavras em site	30 pontos para cada publicação
Publicação de obra específica, doutrina, manual em matéria referente à graduação do cargo, por Editora especializada	200 páginas	300 pontos para cada obra
Curso Técnico nas áreas pertinentes ao cargo	---	3,5 pontos para cada hora
Curso de extensão na área de atuação	---	3 pontos para cada hora
Especialização Lato sensu na área de atuação	360 horas	300 pontos para cada especialização
Mestrado na área de atuação	Certificado de titulação	400 pontos para cada titulação
Doutoramento na área de atuação	Certificado de titulação	500 pontos para cada titulação



LEI COMPLEMENTAR Nº 451,  
DE 28 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a criação do cargo público de Orientador Social e respectivas vagas, no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências”.*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º** - Fica criado o cargo público de Orientador Social e suas respectivas vagas no quadro de preenchimento permanente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Orientador Social	6	5-A	R\$ 1.971,15	40 horas semanais

**Artigo 2º** - As atribuições e os requisitos do cargo criado no artigo 1º são os constantes do anexo único desta Lei Complementar.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias.

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 28 de maio de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 28 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## ANEXO ÚNICO

**Cargo:** Orientador Social

**Vagas:** 6

**Referência:** 5-A

**Requisitos Mínimos:** Ensino Médio Completo

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Forma de Investidura:** Concurso Público de Provas

**Atribuições:**

I- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

II- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

III- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

IV- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

V- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

VI- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

VII- Apoiar e participar no planejamento das ações;

VIII- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

IX- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

X- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

XI- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

XII- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

XIII- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

XIV- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

XV- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

XVI- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

- XVII- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- XVIII- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- XIX- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- XX- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- XXI- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- XXII- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- XXIII- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- XXIV- Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado;
- XXV- Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XXVI- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.



Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 376/2024  
DE 29 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, prevista na Portaria nº 277, de 05 de abril de 2024, e dá outras providências.”

**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 417 de 21 de junho de 2023 (Estatuto dos Servidores), o qual dispõe acerca da Comissão Processante ou Sindicante;

**CONSIDERANDO**, a disposição na Lei Complementar nº 420 de 08 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, prevista na Portaria nº 277/2024, alterando os servidores nomeados como membro titular e suplente, passando a constar:

<b>MEMBRO TITULAR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUPLENTE</b>
Rosângela Guimarães Silva RG 21.XXX.XXX-5 CPF 141.XXX.XXX-39	Presidente	André Navarro RG 20.XXX.XXX-3 CPF 275.XXX.XXX-60
Elidam Palugan dos Santos RG 33.XXX.XXX-4 CPF 336.XXX.XXX-26	Membro	Lais de Lucia RG 29.XXX.XXX-X CPF 399.XXX.XXX-60

Secretaria de Assuntos Jurídicos  
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



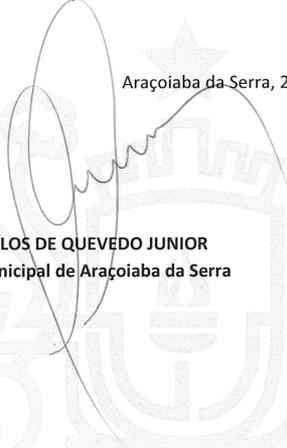
Alison Paiffer Salles da Fonseca RG 40.XXX.XXX-0 CPF 435.XXX.XXX-09	Membro	Jose Mario Florenzano Batista RG 26.XXX.XXX-7 CPF 299.XXX.XXX-90
--	--------	---

**Art. 2º.** Em conformidade aos dispositivos da Lei Complementar nº 420, de 08 de agosto de 2023, os servidores acima nomeados receberão gratificação, conforme suas atuações nos respectivos Processos Administrativos Disciplinares concluídos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de maio de 2024.



**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra  
(<https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>), em 29 de maio de 2024.

Secretaria de Assuntos Jurídicos  
15 3281-7072 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [juridico@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:juridico@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000